

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/03/2023 | Edição: 44 | Seção: 2 | Página: 81

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

PORTARIA COREN-PI Nº 145, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí - Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências; a Resolução do COFEN Nº 695/2022 e Nº712/2022; os Artigos 18 e 19 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem aprovado pela Resolução que Aprova o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí para executar e fazer cumprir todos os atos destinados à realização das eleições que serão realizadas nos dias 01 e 02 de outubro de 2023, para o mandato de 01/01/2024 a 31/12/2026, composta pelos seguintes profissionais de enfermagem, ficando a Presidência sob a responsabilidade do primeiro: Dr. Francisco Formiga de Sa Junior Coren-PI nº 77.037-ENF, Dr. Francisco das Chagas Lima Coren-PI nº 763.297-ENF, Dra. Maria dos Remédios Alves Monteiro Coren-PI nº 488.872-ENF. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO FRANCISCO LUZ NETO

Conselheiro Presidente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.